

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2180/2025-DESO, Datada de: 30/04/2025.****Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO****Assunto: JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (EMERGENCIAL)**

Página 1 de 11

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização junto a 1.0.00.00/PR, para realização de Dispensa de Licitação (DL) “emergencial” para a **“contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada, referente a motoristas de caminhões mecânico operacional, operadores de escavadeiras e auxiliares administrativos, para atender as unidades da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, localizadas na grande Aracaju e no interior do Estado”**.

A possibilidade de realização de DL EMERGENCIAL encontra amparo legal o Art. 29, XV, da Lei 13.303/2016

“em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;”

A atual contratada ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI, tem seu contrato 179/2024 expirando em 25 de Maio de 2025. Diante dos acontecimentos que envolvem a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO com a perda da Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto no estado de Sergipe e o consequente PDV – Plano de Demissão Voluntária, ocorreu uma baixa significativa e considerável no quadro de colaboradores disponíveis e em função disso, o comprometimento da capacidade de prestação de serviços dentro do escopo que continuará com a Deso após 30/04/2025 que é a captação e o tratamento de água em todo o estado de Sergipe. Posto isto, esta companhia não possui colaboradores capacitados suficientes para exercerem tais funções e que o múnus desta categoria é essencial e de natureza contínua.

Devido ao período de caráter emergencial, tendo em vista a inviabilidade de treinamento e capacitação colaboradores a primeiro momento, torna-se irrealizável considerar sua elaboração até a adjudicação do vencedor do certame, em razão da provável descontinuação das atividades.

Diante disso, considerando a iminente inevitabilidade do termo final do contrato 179/2024 em 25/05/2025, como também a impossibilidade de se aditar tempestivamente o supramencionado contrato, se faz necessário lançar mão do procedimento da DL para não ocasionar grande prejuízo à população sergipana através do inevitável comprometimento da atividade precípua desta Companhia, a saber, fazer chegar água tratada e potável na casa de cada cidadão sergipano. Vale ressaltar que todo processo licitatório na modalidade Pregão segue trâmites internos de praxe.

Enquanto esse contrato estiver em execução, os colaboradores da DESO, dos cargos de Assistente Operacional I e Assistente Operacional II serão qualificados a operarem maquinários pesados da Companhia, conforme **EDOC 2089/2025-DESO pela Gerência de Gestão de Pessoas – GGPE em parceria com a Diretoria de Operações e Manutenção – DOM**, uma vez que possuímos

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2180/2025-DESO, Datada de: 30/04/2025.****Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO****Assunto: JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (EMERGENCIAL)**

Página 2 de 11

poucos colaboradores qualificados para tal atividade.

Desta forma, têm-se **a situação emergencial e provisória** instalada, por ocasião de que o Contrato 179/2024 não poderá ser renovado e se encerrará, por falta de saldo, em 05/2025 do presente ano. Antevendo a possibilidade da qualificação dos colaboradores da DESO não ser concluído dentro do prazo previsto, o novo processo regular, através de **Ata de Registro de Preço, por meio do e-DOC 7487/2025, portanto, faz-se necessária a presente contratação.**

O caráter de indispensabilidade supracitado explana seus efeitos nas atividades objeto desta dispensa de licitação emergencial, vez que **toda a logística operacional da Companhia, perpassa pela utilização de caminhões e retroescavadeiras** para atender a demanda programada e não programada usual.

DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

O quantitativo que compõe a solicitação de cotação (ANEXO I) foi obtido por meio de análise realizada junto ao setor CATR (Coordenação de Administração de Transporte), considerando os caminhões e retroescavadeiras que permanecerão sob posse da Companhia após o período de transição com a empresa vencedora da concessão, Iguá Saneamento.

Em relação ao contrato supracitado da empresa contratada Astra Serviços, esse era celebrado na modalidade celetista horista, com preço defasado em comparação aos valores atualmente praticados no mercado. A cotação realizada para a presente contratação foi baseada na modalidade celetista tradicional, tomando como referência os seguintes elementos:

- a) Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2024;
- b) Valores praticados no mercado regional;
- c) Contratos vigentes desta Gerência que tratam sobre o cargo Auxiliar Administrativo;
- d) Série histórica de valores praticados na Administração.

Os fundamentos encontrados para alcançar o modelo mais vantajoso para Administração através de mensalista foram:

1. Previsibilidade financeira através de um custo fixo mensal, a respeitar eventuais horas extras, o que facilita o planejamento orçamentário, no sentido de evitar o mesmo que ocorreu com o contrato anterior que está a expirar (finalizado por falta de saldo);

2. Maior comprometimento da força de trabalho com a eficiência e eficácia do labor com a manutenção do vínculo diário já definido;

3. Maior estabilidade e benefícios para os colaboradores, de acordo com as convenções coletivas de Trabalho utilizadas como métrica de preço (Sergipe e Bahia), valores praticados pelo mercado e contratados pela Administração;

4. Planejamento Operacional com melhor definição de programação de serviço dentro das práticas Planejar-Fazer-Controlar-Agir (PDCA).

Dessa forma, constata-se que a modalidade celetista tradicional apresenta maior economicidade e vantajosidade para a gestão pública em comparação à modalidade celetista horista.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2180/2025-DESO, Datada de: 30/04/2025.**Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO****Assunto: JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (EMERGENCIAL)**

Página 3 de 11

Para a contratação por Dispensa de Licitação Emergencial, o valor global estimado para o período emergencial de 180 dias é de **R\$ 1.391.178,00** (um milhão, trezentos e noventa e um mil e cento e setenta e oito reais), conforme as cotações recebidas. A empresa **Total Facilities (CNPJ 32.734.968/0001-38)** apresentou o menor preço para o objeto em questão.

É imprescindível salientar que o Contrato da empresa anterior que totalizava **R\$ 1.372.905,60** foi extinto previamente por falta de saldo vários meses antes da sua data de conclusão, esse reajustado com as medições defasadas do salário-mínimo de 2019, ano da sua contratação inicial, sendo que o valor desse foi feito em R\$ 2.768.071,68 (Planilha de Medição Orçamentária ref 04/2019 – ANEXO II). Somado a isso, esse cálculo estava defasado em 9% (para o cargo de motorista de caminhão munck) se comparado com a série histórica contratual até este último em 2024 (ANEXO III). Sem falar que, após a obtenção da planilha de medição da Contratada atual, observou-se que havia o pagamento de despesas extras além do previsto sob o regime de contratação utilizado.

Assim, de maneira lógica e precisa, é salutar e categórico afirmar que a contratação pelo modelo horista é muito mais caro e dispendioso para a Administração do que o que será adotado nos termos deste Contrato (mensalista).

Nos termos da tabela abaixo foram identificados os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO				TOTAL FACILITIES			CDC TERCEIRIZAÇÕES			RAMAC EMPREENDIMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO /REFERÊNCIA	UND	QTD	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 180 DIAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 180 DIAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 180 DIAS
1.1	Motorista de caminhão com encargos complementares (incluindo variação de 20% e insalubridade de 20% do salário mínimo)	UND	8	R\$ 8.171,00	R\$ 65.368,00	R\$ 392.208,00	R\$ 9.062,39	R\$ 72.499,12	R\$ 434.994,72	R\$ 9.453,76	R\$ 75.630,08	R\$ 453.780,48
2.1	Operador de escavadeira com encargos complementares (incluindo variação de 20% e insalubridade de 20% do salário mínimo)	UND	7	R\$ 8.171,00	R\$ 57.197,00	R\$ 343.182,00	R\$ 9.062,39	R\$ 63.436,73	R\$ 380.620,38	R\$ 9.453,76	R\$ 66.176,32	R\$ 397.057,92
3.1	Auxiliar Administrativo com encargos complementares (incluindo variação de 20%)	UND	20	R\$ 5.464,90	R\$ 109.298,00	R\$ 655.788,00	R\$ 6.061,07	R\$ 121.221,40	R\$ 727.328,40	R\$ 6.322,81	R\$ 126.456,20	R\$ 758.737,20
VALOR TOTAL					R\$ 231.863,00	R\$ 1.391.178,00		R\$ 257.157,25	R\$ 1.542.943,50		R\$ 268.262,60	R\$ 1.609.575,60

Ressaltamos ainda que a empresa Total Facilities não possui nenhuma sanção, de acordo com a Controladoria Geral da União, e não consta nada em suas certidões negativas municipais, estaduais e federais, logo está sem qualquer impedimento de ordem técnica para o bom cumprimento do objeto desta contratação.

Atenciosamente,

Herbert Santana Santos
Gestor da 2.0.05.00/GAAD
Gerência de Apoio Administrativo

De acordo,

Wladimir Alves Torres
Diretor da 2.0.00.00/DGC
Diretoria de Gestão Corporativa

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO				
Aracaju, 25 de Março de 2025.				
Prezado(a) Senhor(a) Gestor(a),				
Solicitamos orçamento para Contratação Emergencial, pelo prazo de 180 dias, de empresa especializada em prestação de serviços, conforme quantitativo e características abaixo.				
Havendo qualquer dúvida que impossibilite ou dificulte o preparo do orçamento, favor entrar em contato com nossa unidade através do e-mail: gaad@deso-se.com.br com cópia para herbert@deso-se.com.br				
1. OBJETO				
Contratação, através de Dispensa de Licitação Emergencial, pelo prazo de até 180 dias, de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada, referente a motoristas de caminhões mecânico operacional, operadores de escavadeiras e auxiliares administrativos, para atender as unidades da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, localizadas na grande Aracaju e no interior do Estado.				
2. LOTAÇÃO, CARGOS, QUANTITATIVOS E JORNADA				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS MÍNIMOS, FARDAMENTOS E EPI'S.				
2.1 – MOTORISTA DE CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL				
ITEM	LOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA R\$
1.1	DESO	MOTORISTA DE CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL	8	R\$ 2.567,40
VALOR UNIT. (INCLUINDO VARIAÇÃO DE 20%)				
VALOR MENSAL (VALOR UNIT. X 8)				
VALOR GLOBAL DO ITEM (VALOR MENSAL X 12)				
1.2	DESO	Insalubridade 20% sobre o salário mínimo	8	Salário mínimo
VALOR UNITÁRIO				
VALOR MENSAL (VALOR UNITÁRIO X 8)				
VALOR GLOBAL DO ITEM (VALOR MENSAL X 12)				
VALOR TOTAL DO CARGO				
DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 - Praia 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Telefone (79) 3226-1000 - Fax (79) 3226-1003 e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.016.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 1				

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS MÍNIMOS, FARDAMENTOS E EPI'S.		
Função	Quantidade de postos	Jornada de Trabalho
MOTORISTA DE CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL	8	44 horas semanais
Salário de Referência: R\$ 2.567,40		
Atividades Relacionadas		
• Conduzir veículos oficiais com zelo e cautela necessários a prevenção de incidentes de qualquer natureza; • Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pelo contrato; • Zelar pelos veículos a serem utilizados, de propriedade ou sob a responsabilidade da DESO, de diferentes marcas e modelos, veículos leves, de carga, entre outros, que poderão vir a ser substituídos ao longo do contrato; • Preencher formulário próprio para controle de tráfego; • Conduzir os veículos dentro dos limites legais de velocidade e de carga; • Utilizar os veículos exclusivamente em serviço; • Portar habitualmente Carteira de Habilitação classe "D", sempre atualizada; • Recolher os veículos em local apropriado, resguardando-os de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas; • Ao término do serviço e/ou retorno de viagem, recolher os veículos à garagem da DESO, ou nas dependências indicadas pela Contratada; • Quando em serviço, não abandonar, sob nenhuma hipótese, os veículos oficiais; • Na ocorrência de acidente com veículo oficial, solicitar perícia e, após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso, para a oficina indicada pela contratante; • Quando necessário, providenciar o Boletim de Ocorrência feito pelo órgão competente e preencher o formulário próprio de Comunicação de Acidente com os veículos oficiais; • Comunicar a quem de direito as ocorrências de quaisquer fatos ou avarias relacionados com os veículos sob sua responsabilidade, que venham a comprometer a sua utilização ou seu estado de conservação; • Vistoriar o veículo antes do início de cada atividade, com relação ao estado geral do veículo, roda sobressalente, macaco, chave de roda, chave para deslocamento de calota, extintor de incêndio e triângulo de sinalização, comunicando imediatamente qualquer irregularidade constatada, sendo proibido o uso do veículo em situação irregular; • Apontar os defeitos e incorreções apresentadas nos veículos para fins de manutenção; • Quando solicitado, efetuar a inspeção do veículo e prova de rua para fins de manutenção periódica, no que será acompanhado por um mecânico indicado pela Contratante e pelo Fiscal de Contrato; • Ao retornar de cada viagem, efetuar a limpeza interna do veículo, retirando papéis ou outros itens deixados no interior, retirar os tapetes para que seja feita a limpeza de resíduos, efetuar limpeza dos vidros e outra manutenção interna necessária para manter a limpeza interna e visibilidade do veículo; • Operar o equipamento munck e vácuo jato, atentando para todos os procedimentos de segurança envolvidos na operação; • Executar as demais atividades inerentes ao cargo e a categoria de habilitação.		
Para que se obtenha de cada veículo o melhor rendimento e segurança na utilização, o motorista deverá obedecer aos seguintes procedimentos:		
DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 - Praia 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Telefone (79) 3226-1000 - Fax (79) 3226-1003 e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.016.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 2		

 **DESO**
COMPANHIA DE SANARMENTO DE SERGIPE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

• Manter o(s) veículo(s) devidamente abastecido(s), limpo(s) e lubrificado(s), principalmente após contato com lama, areia, áreas alagadas e em regiões litorânea;
• Planejar antecipadamente o percurso;
• Evitar tanto quanto possível, o tráfego engarrafado;
• Usar o afogador somente quando houver necessidade;
• Manter a velocidade do veículo compatível com o trânsito;
• Evitar aceleração forte, a fim de que não seja consumido combustível desnecessariamente;
• Evitar freadas bruscas;
• Utilizar a marcha correta;
• Não acelerar o veículo, quando parado;
• Utilizar e solicitar aos passageiros o uso do cinto de segurança;
• Verificar e manter calibrados os pneus de acordo com as especificações do fabricante;
• Não deixar as chaves na ignição e nem no interior do veículo quando fora de serviço;
• Ao estacionar por defeito mecânico, ligar as luzes de emergência e colocar o triângulo de segurança;
• Observar as normas internas da DESO;

Requisitos Mínimos

• Conhecimento específico e experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses na função;
• Carteira de habilitação categoria "C";
• Curso de direção defensiva;
• Curso de MOPP;
• Curso de NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
• Curso de NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
• Curso de movimentação de carga;
• Aprovação em teste prático sob supervisão de responsável a ser designado pela DESO.

Fardamento/EPI

Fardamento em algodão, calça e camisa de mangas compridas, capacete, capuz com abas tipo australiano, bloqueador solar FPS 30 (mínimo), bota de couro, luvas de malha de algodão, luvas de vaqueta de couro ou de raspa, óculos de segurança, protetor auricular tipo concha, respirador PFF2.

Para os motoristas de caminhão Jato vácuo (insalubridade 40%), deverá ser fornecido respirador com filtro químico para vapores orgânicos. Deverão ser fornecidos na admissão 02 fardamentos completos sendo os mesmos repostos a cada 06 meses. O modelo de farda deverá ser pré-aprovado pelo gestor do Contrato. Os EPI's deverão ser substituídos sempre que necessários atentando-se para a validade do produto, quando couber, ou os prazos determinados na legislação vigente.

2.2 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ITEM	LOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA R\$
2.1	DESO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	7	R\$ 2.567,40
VALOR UNIT. (INCLUINDO VARIAÇÃO DE 20%)				
VALOR MENSAL (VALOR UNIT. X 7)				
VALOR GLOBAL DO ITEM (VALOR MENSAL X 12)				

DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 3

 **DESO**
COMPANHIA DE SANARMENTO DE SERGIPE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2.2	DESO	Insalubridade 20% sobre o salário mínimo	7	Salário mínimo
VALOR UNITÁRIO				
VALOR MENSAL (VALOR UNITÁRIO X 8)				
VALOR GLOBAL DO ITEM (VALOR MENSAL X 12)				
VALOR TOTAL DO CARGO				

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS MÍNIMOS, FARDAMENTOS E EPI'S.

Função	Quantidade de postos	Jornada de Trabalho
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	7	44 horas semanais
Salário de Referência: R\$ 2.567,40		
Atividades Relacionadas		
• Conduzir equipamentos com zelo e cautela necessários a prevenção de incidentes de qualquer natureza; • Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pelo contrato; • Zelar pelos equipamentos a serem utilizados, de propriedade ou sob a responsabilidade da DESO, de diferentes marcas e modelos, que poderão vir a ser substituídos ao longo do contrato; • Preencher formulário próprio para controle de tráfego; • Conduzir os equipamentos dentro dos limites legais de velocidade e de carga; • Utilizar os equipamentos exclusivamente em serviço; • Portar habitualmente Carteira de Habilitação classe "C", sempre atualizada; • Recolher os equipamentos em local apropriado, resguardando-os de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas; • Ao término do serviço e/ou retorno de viagem, recolher os equipamentos à garagem da DESO, ou nas dependências indicadas pela Contratada; • Quando em serviço, não abandonar, sob nenhuma hipótese, os equipamentos; • Na ocorrência de acidente com equipamento, solicitar perícia e comunicar ao representante da Contratante, após a liberação, remover o equipamento para a garagem ou, se for o caso, para a oficina indicada pela contratante; • Quando necessário, providenciar o Boletim de Ocorrência feito pelo órgão competente e preencher o formulário próprio de Comunicação de Acidente; • Comunicar a quem de direito as ocorrências de quaisquer fatos ou avarias relacionados com os equipamentos sob sua responsabilidade, que venham a comprometer a sua utilização ou seu estado de conservação; • Vistoriar o equipamento antes do início de cada atividade, com relação ao estado geral do mesmo, comunicando imediatamente qualquer irregularidade constatada, sendo proibido o uso do equipamento em situação irregular; • Apontar os defeitos e incorreções apresentadas nos equipamentos para fins de manutenção; • Quando solicitado, efetuar a inspeção do equipamento e prova de rua para fins de manutenção periódica, no que será acompanhado por um mecânico indicado pela Contratante e pelo Fiscal de Contrato; • Ao retornar de cada viagem, efetuar a limpeza interna do equipamento, retirando papéis ou outros itens deixados no interior, retirar os tapetes para que seja feita a limpeza de resíduos, efetuar limpeza dos vidros e outra manutenção interna necessária para manter a limpeza interna e visibilidade do equipamento;		

DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 4

DESO				
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE				
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO				
- Operar o equipamento atentando para todos os procedimentos operacionais e de segurança envolvidos na operação; - Executar as demais atividades inerentes ao cargo e a categoria de habilitação.				
Para que se obtenha de cada equipamento o melhor rendimento e segurança na utilização, o motorista deverá obedecer aos seguintes procedimentos:				
- Manter o(s) equipamento(s) devidamente abastecido(s), limpo(s) e lubrificado(s), principalmente após contato com lama, areia, áreas alagadas e em regiões litorânea; - Planejar antecipadamente o percurso; - Evitar tanto quanto possível, o tráfego engarrafado; - Evitar aceleração forte, a fim de que não seja consumido combustível desnecessariamente; - Evitar freadas bruscas; - Utilizar a marcha correta; - Utilizar cinto de segurança; - Verificar e manter calibrados os pneus de acordo com as especificações do fabricante; - Não deixar as chaves na ignição e nem no interior do equipamento quando fora de serviço; - Ao estacionar por defeito mecânico, ligar as luzes de emergência e colocar o triângulo de segurança; - Observar as normas internas da DESO;				
Requisitos Mínimos				
- Conhecimento específico e experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses na função; - Carteira de habilitação categoria "C"; - Curso de direção defensiva; - Curso de NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; - Curso de NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; - Curso de NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI); - Curso de Operador de Retroescavadeira - Curso de movimentação de carga; - Aprovação em teste prático sob supervisão de responsável a ser designado pela DESO.				
Fardamento/EPI				
Fardamento em algodão, calça e camisa de mangas compridas, capacete, capuz com abas tipo australiano, bloqueador solar FPS 30 (mínimo), bota de couro, luvas de malha de algodão, luvas de vaqueta de couro ou de raspa, óculos de segurança, protetor auricular tipo concha, respirador PFF2.				
2.3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ITEM	LOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA R\$
3.1	DESO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	R\$: 1.790,00
VALOR UNIT. (INCLUINDO VARIAÇÃO DE 20%)				
VALOR MENSAL (VALOR UNIT. X 20)				
VALOR GLOBAL DO ITEM (VALOR MENSAL X 12)				
VALOR TOTAL DO CARGO				
DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003 e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.918.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.891.936-2 5				

DESO		
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE		
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS MÍNIMOS, FARDAMENTOS E EPI'S.		
Função	Quantidade de postos	Jornada de Trabalho
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	44 horas semanais
Salário de Referência: R\$: 1.790,00		
Atividades Relacionadas		
- Profissional que dá suporte aos departamentos de uma empresa, realizando tarefas administrativas e operacionais. Executam serviços de apoio nas áreas de administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. - Dentre as tarefas no qual esse profissional desenvolve, estão a estruturação e organização de arquivos; logística; preenchimento de planilhas, formulários e outros documentos; auxilia no controle financeiro, atende telefone e responde e-mails; elabora agendas, dentre outras atividades do gênero. - Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pelo contrato;		
Requisitos Mínimos		
- Ter ensino médio completo; - Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses		
Fardamento/EPI		
Fardamento: camisa gola polo ou manga longa/curta em tecido e calça jeans. Deverão ser fornecidos na admissão 02 fardamentos completos sendo os mesmos repostos a cada 06 meses. Os EPI's deverão ser substituídos sempre que necessários atentando-se para a validade dos mesmos, quando couber, ou os prazos determinados na legislação vigente.		
DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003 e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.918.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.891.936-2 6		

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E GLOBAL					
1.0 – MOTORISTA DE CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL TOTAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1.1	Motorista de caminhão com encargos complementares (incluindo variação de 20%)	8			
1.2	Insalubridade 20% sobre o salário mínimo	8			
2.0 – OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL TOTAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO
2.1	Operador de escavadeira com encargos complementares (incluindo variação de 20%)	7			
2.2	Insalubridade 20% sobre o salário mínimo	7			
3.0 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL TOTAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO
3.1	Auxiliar Administrativo com encargos complementares (incluindo variação de 20%)	20			
VALOR TOTAL DO PROCESSO					

DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003 e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.951.936-2 7

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

4. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA INDIVIDUAL DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA INDIVIDUAL POR TIPO DE SERVIÇO

FUNÇÃO:

I - REMUNERAÇÃO

SALÁRIO BASE:

OUTROS (Especificar):

TOTAL:

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
01 - INSS	20,00	
02 - SESI-SESC	1,50	
03 - SENAI - SENAC	1,00	
04 - INCRA	0,20	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	
06 - FGTS	8,00	
07 - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	
08 - SEBRAE	0,60	
TOTAL DO GRUPO A	36,80	
GRUPO B	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
09 - FÉRIAS		
10 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		
11 - LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
12 - FALTAS LEGAIS		
13 - ACIDENTE DE TRABALHO		
14 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
15 - 13º SALÁRIO		
TOTAL DO GRUPO B		

DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003 e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.951.936-2 8

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO		
GRUPO C	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
16 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
18 - INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)		
TOTAL DO GRUPO C		
GRUPO D	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
19 - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"		
TOTAL DO GRUPO D		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO A, B, C e D		
III - INSUMOS		
01 - VALE TRANSPORTE		
02 - FARDAMENTO		
03 - EPI'S		
04 - EXAME MÉDICO		
05 - OUTROS (Especificar)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		
IV - DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
01 - Despesas Operacionais/Administrativas		
02 - Lucro		
03 - Outros (Especificar)		

DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 - Praia 13 de Julho - CEP: 48.020-380 - Telefone (79) 3226-1000 - Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.016.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

9

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO		
TOTAL DE DEMAIS COMPONENTES		
V - TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
01 - PIS		
02 - COFINS		
03 - ISS	5%	
TOTAL DE TRIBUTOS		
CUSTO TOTAL (SOMATÓRIO DE I, II, III, IV e V)		
VARIAÇÃO DO CUSTO TOTAL MENSAL	20,00%	
VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		

Só deverão ser cotados os insumos constantes na convenção coletiva da categoria utilizada para elaboração da planilha;

Os percentuais e valores apresentados na planilha deverão ser justificados através de memória de cálculo ou citação da legislação ou norma que regule a matéria.

A variação do custo total mensal (20%) será utilizada para pagamento de ocorrências eventuais, inerentes aos serviços a serem realizados, por exemplo, adicional noturno, horas extras quando estas ocorrerem devidamente e etc. Todos os cargos fazem jus ao cartão-alimentação.

Além disso, quanto ao ISS, deverá ser adotada a alíquota de 5% em todas as planilhas.

Material e demais equipamentos utilizados nos serviços serão de responsabilidade da DESO.

HERBERT SANTANA
SANTOS:02282379551

Assinado de forma digital por
HERBERT SANTANA
SANTOS:02282379551
Dados: 2025.04.25 15:44:32 -03'00'

Herbert Santana Santos
Gestor da 2.0.05.00/GAAD
Gerência de Apoio Administrativo

DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 - Praia 13 de Julho - CEP: 48.020-380 - Telefone (79) 3226-1000 - Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.016.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

10

ANEXO II - PLANILHA DE MEDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA REF 04/2019

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ : 13.018.171/0001-90		CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL, CAMINHÃO BASCULANTE E OPERADOR DE MÁQUINA				
					Cod. Empreendimento: 07315 BDI: 24,84%	
					Ref : Abril/2019-1 Moeda : R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	LOTE 01- MOTORISTAS DE CAMINHÃO.				1.009.536,00	36,47
01.01	MOTORISTA				1.009.536,00	100,00
01.01.001	Motorista de caminhão com encargos complementares (20 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	42.240,00	21,47	906.892,80	89,84
01.01.002	Insalubridade 40% sobre o salário mínimo (10 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	21.120,00	4,86	102.643,20	10,16
02	LOTE 02- OPERADORES DE RETROESCAVADEIRA/ TRATOR DE RODAS E ESTEIRA				1.214.400,00	43,87
02.01	OPERADOR				1.214.400,00	100,00
02.01.001	Operador de escavadeira com encargos complementares (20 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	42.240,00	26,32	1.111.756,80	91,53
02.01.002	Insalubridade 20% sobre o salário mínimo (20 motoristas x 176 horas/ mês x 12 meses)	h	42.240,00	2,43	102.643,20	8,47
03	LOTE 03- MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE.				544.135,68	19,66
03.01	MOTORISTA.				544.135,68	100,00
03.01.001	Motorista de caminhão com encargos complementares (12 motoristas x 176 horas x 12 meses)	h	25.344,00	21,47	544.135,68	100,00
Importa o presente orçamento em : (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> 2.768.071,68	

ANEXO III – BOLETIM DE MEDIÇÃO CT 179/2024 – REF. NOV/DEZ 2024

Nº	FUNC.	FUNÇÃO	DEP.	CID.	HS TRAB. NORMAIS	SALÁRIO	INSALUB.	HE 50%	HE 50%	HE 100%	HE 100%	DSR 50%	DSR 50%	DSR 100%	DSR 100%
1	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sues	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04		R\$ -		R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
2	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	D. Sul	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	8	R\$ 383,88	12	R\$ 767,76	1,6	R\$ 76,78	2,4	R\$ 153,55
3	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sede	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	10	R\$ 401,25	10	R\$ 535,00	2	R\$ 80,25	2	R\$ 107,00
4	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	D. Sul	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	4	R\$ 191,94	16	R\$ 1.023,68	0,8	R\$ 38,39	3,2	R\$ 204,74
6	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	D.N. B. A.	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04		R\$ -		R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
7	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Sede	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	8	R\$ 383,88	12,1	R\$ 774,16	1,6	R\$ 76,78	2,42	R\$ 154,83
9	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Sede	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	20	R\$ 959,70		R\$ -	4	R\$ 191,94	0	R\$ -
10	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Sues	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	12	R\$ 575,82	8,3	R\$ 531,03	2,4	R\$ 115,16	1,66	R\$ 106,21
13	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sede	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	12,26	R\$ 491,93		R\$ -	2,452	R\$ 98,39	0	R\$ -
16	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sues	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04		R\$ -		R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
17	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sede	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	8	R\$ 321,00		R\$ -	1,6	R\$ 64,20	0	R\$ -
18	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	D. Sul	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	6,45	R\$ 258,81		R\$ -	1,29	R\$ 51,76	0	R\$ -
19	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	D. Sul	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	12,05	R\$ 483,51		R\$ -	2,41	R\$ 96,70	0	R\$ -
21	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	D.N. B. A.	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	10	R\$ 479,85	10	R\$ 639,80	2	R\$ 95,97	2	R\$ 127,96
22	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	D. Sul	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	10	R\$ 479,85	10	R\$ 639,80	2	R\$ 95,97	2	R\$ 127,96
26	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	D. Sul	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	14	R\$ 671,79	7	R\$ 447,86	2,8	R\$ 134,36	1,4	R\$ 89,57
27	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	D.N. B. A.	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	17	R\$ 682,13		R\$ -	3,4	R\$ 136,43	0	R\$ -
28	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sues	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	4,38	R\$ 175,75	8	R\$ 428,00	0,876	R\$ 35,15	1,6	R\$ 85,60
29	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sede	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	13	R\$ 521,63	7	R\$ 374,50	2,6	R\$ 104,33	1,4	R\$ 74,90
30	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sede	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04		R\$ -		R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
31	[REDACTED]					R\$ -	R\$ -								
32	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sede	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	5,19	R\$ 208,25		R\$ -	1,038	R\$ 41,65	0	R\$ -
34	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Sede	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	7,16	R\$ 343,57		R\$ -	1,432	R\$ 91,62	0	R\$ -
35	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	D. Sul	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	13,2	R\$ 529,65	8	R\$ 428,00	2,64	R\$ 105,93	1,6	R\$ 85,60
36	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	D.N. B. A.	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	1	R\$ 47,99		R\$ -	0,2	R\$ 9,60	0	R\$ -
37	[REDACTED]	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Sede	Aracaju	176	R\$ 5.630,24	R\$ 552,64	16,68	R\$ 800,39		R\$ -	3,336	R\$ 160,08	0	R\$ -
38	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sede	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04		R\$ -		R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
39	[REDACTED]	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Sede	Aracaju	176	R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	15,1	R\$ 605,89		R\$ -	3,02	R\$ 121,18	0	R\$ -
TOT.	24			Aracaju		R\$ 137.260,64	R\$ 23.791,68		R\$ 9.998,44		R\$ 6.589,59	42,474	R\$ 1.901,41	21,68	R\$ 1.317,92
TOT.	32					R\$ 195.504,32	R\$ 32.088,32	114,95	R\$ 15.165,72	56	R\$ 8.548,59	65,464	R\$ 2.962,56	32,88	R\$ 1.996,77

TOT. S/ INSALUB.	INSALUBRIDADE TOTAL	TOTAL GERAL
R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	R\$ 5.815,04
R\$ 7.012,21	R\$ 552,64	R\$ 7.564,85
R\$ 5.831,50	R\$ 1.107,04	R\$ 6.938,54
R\$ 7.088,98	R\$ 552,64	R\$ 7.641,62
R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	R\$ 5.815,04
R\$ 7.019,89	R\$ 552,64	R\$ 7.572,53
R\$ 6.781,88	R\$ 552,64	R\$ 7.334,52
R\$ 6.958,46	R\$ 552,64	R\$ 7.511,10
R\$ 5.298,32	R\$ 1.107,04	R\$ 6.405,36
R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	R\$ 5.815,04
R\$ 5.093,20	R\$ 1.107,04	R\$ 6.200,24
R\$ 5.018,57	R\$ 1.107,04	R\$ 6.125,61
R\$ 5.288,21	R\$ 1.107,04	R\$ 6.395,25
R\$ 6.973,82	R\$ 552,64	R\$ 7.526,46
R\$ 6.973,82	R\$ 552,64	R\$ 7.526,46
R\$ 6.973,82	R\$ 552,64	R\$ 7.526,46
R\$ 5.526,55	R\$ 1.107,04	R\$ 6.633,59
R\$ 5.432,50	R\$ 1.107,04	R\$ 6.539,54
R\$ 5.783,35	R\$ 1.107,04	R\$ 6.890,39
R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	R\$ 5.815,04
R\$ 4.957,90	R\$ 1.107,04	R\$ 6.064,94
R\$ 6.065,43	R\$ 552,64	R\$ 6.618,07
R\$ 5.857,18	R\$ 1.107,04	R\$ 6.964,22
R\$ 5.687,82	R\$ 552,64	R\$ 6.240,46
R\$ 6.590,71	R\$ 552,64	R\$ 7.143,35
R\$ 4.708,00	R\$ 1.107,04	R\$ 5.815,04
R\$ 5.435,07	R\$ 1.107,04	R\$ 6.542,11
R\$ 164.048,78	R\$ 23.791,68	R\$ 180.980,86
R\$ 231.158,74	R\$ 55.880,00	R\$ 256.387,45

ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA

BOLETIM DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS - DESO ARACAJU - 25/11 a 09/12/2024
CONTRATO Nº 179/2024 ORDEM DE SERVIÇO Nº 01491/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1 MOTORISTA					
1.1	MOTORISTA DE CAMINHÃO OPERACIONAL	H	5900,25009345	26,75	R\$ 157.831,69
1.2	INSALUBRIDADE 40% SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL	H	5313,792	6,25	R\$ 33.211,20
TOTAL					R\$ 191.042,89
2 OPERADOR					
2.1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	H	5864,429822	31,99	R\$ 187.603,11
2.2	INSALUBRIDADE 20% SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL	H	3872	3,14	R\$ 12.158,08
TOTAL					R\$ 199.761,19
				GERAL	R\$ 390.804,08

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: F8QG-AN7H-2RHW-IFQH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Herbert Santana Santos ***82379*** GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 30/04/2025 14:37:41 (Docflow)
- Wladimir Alves Torres ***32313*** DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 30/04/2025 14:44:30 (Docflow)